

# A UNIÃO

DIARIO OFICIAL DO ESTADO

ANNO XXXI

PARAIBA-Sexta-feira, 23 de Fevereiro de 1923

NUM. 40

## Uma pensadora estoica

**A poetiza do "Rito Pagão" \* A obra-prima de Fraú Sidonie \* Resurreição do Parnasianismo \* A estheta, a prosadora**

A Paraíba honra-se e reública-se de hospedas, desde hontem, a I. Rosalina Coelho Liebba, escritora e poeta de meseado renome, cujo menor título é o premio que lhe concedeu a Academia Brasileira de Letras, a propósito do seu livro de versos *Rito Pagão*.

Essa ilustre senhora é particularmente sympathica à Paraíba do Norte, não só pelas fôrmas de sua resplendente intelectualidade, mas também por ser filha do excelso demovido, dr. Coelho Liebba, idealista republicano da mais incomparável moral política, que foi um dos servidores desinteressados da nossa democracia e movera pauperísmo e seu galardão, para maior e imprevisível relevo da sua grande nobreza cívica.

D. Rosalina Coelho Liebba, cujo nome paira tão alto no horizonte das nossas listras, é uma pensadora estoica, pela serenidade e pessimismo do seu espírito, mas que sabe amar a vida, através todas as suas manifestações alegres ou tristes, ao modo intelectualizado de Epicuro, revidindose-lhe o grego aquella pureza de princípios, característica da sua philosophia e tão bem determinada pelas críticas subtils e interativa das Fenômenos.

Com tais atributos de paixamento e ilustração, presume-se que a poeta laureada já seja uma rentona grimalha, como George Sand ou Matilde Serra, quando attingiram a sua notoriedade.

Faz desapontamento dos concorrentes apóstolos, d. Rosalina Coelho Liebba conta 22 anos apenas e ainda não atingiu, portanto, o quodam da sua galhardia existencial.

Mas como se faz um espírito tão eurymônico e assignado de superioridade, pelo desatreza de penas e ainda mais, pelo condão invejável de exprimir em verso e prosa os seus altos, originais pensamentos?

Seria por antiodicção, por influxo do mal, por intuição genial?

A uns radicos juventude excede a primeira hypothesis; a conhecida, expressa ambientes da nossa sociedade revoga a segunda; a terceira confirma-se pelas suas realizações estheticas e descobre o método pedagógico idiossíntetico de Frau Sidonie, essa príncipa pelo sangue e pelo espírito, que foi preceptor da Rosalina Coelho Liebba e nela estimula, se vivesse, a consumação da sua obra-prima.

Esta poeta, que é a figura mais impressionante do nosso Farneso fântico, não se fez no atrito de reiterada publicidade, mas broto do enternecido affecto da Frau Sidonie, como da cabeça de Júpiter a severa e omnipotente Minerva.

Os sonhos magistras, as possibilidades, que se integraram nas 97 páginas do *Rito Pagão* não vieram vulgarizadas em magazineis e revistas, prenunciando a autora insigne, preparando o público para a embriaguez do seu estro, da sua robusteza estheticas.

O *Rito Pagão*, no menos pôr, desde rincão norte do país, apareceu em dia jacto, revelando na sua magnificência uma pensadora integrata, que frequentava os filósofos gregos e latinos, que estudara as religiões e os mythos da Escandinávia, do Egito e da Índia, guia da pena sua Astidona, Frau Sidonie, naquelle dedalo de concepções e de symbolos.

A casa Monteiro Lobato, que teve a honrosa iniciativa dessa primeira edição, fez imprimir na capa do livro uma chamma, que esculpiu na tréva, dando-nos uma sugestão perfeita do pensamento marchando para a verdade, pelo desconhecido. Ainda mais ornou a entre-capa de umas aranhas famegantes, que de certa forma definem e compõem o título da graciosa plaqüette.

Entretanto, por o mal entendendo da economia do papel, deformou os versos, fazendo-os umas versas voltadas, *versus*, de roteiro, no impropre arranjo de umas estrofes não condicentes com a índole de cada composição.

Assim é que os sonhos alexandrinos, talhados à feligreia crea de Heredia e Leomonte de Liele, não aparecem com a forma especiosa e recusa de uma ede sapientia ou anachreontica, nem que se nos apresentem morficamente aos olhos na sua clásica estrutura de quatro estrofes entrelaçadas.

Nem por isso a poetisa admirável da era, Rosalina Coelho Liebba fia-

desmordendo aos olhos de quem a saiba entender. A artista, duvidosa dos seus leitores, como o santo André Bemelha, previu a hypótese dos obtusos, socorrendo-as desse testemunho:

"O vóz ch'avea gli intelletti sani,  
Mirate la doctrina che s'asconde  
Sotto il velame degli versi strani.  
Siam, siai veridicamente estriani,  
Na, no scopulo etimológico do  
termo: extra natus, os versos dessas  
jovens natus, tão singularmente im-  
brentos dos arcanos da esoteria, desde  
a variedade dos metros à ver-  
guedade dos linguagem, que é neste  
livro um padrão de insuperável bel-  
eote de Dante."

Pouquisimo conhecemos dessas modalidades falisticas de d. Rosalina Coelho Liebba, mas como o er-  
digito pagas—basta-nos essa vi-  
brante synthesis biográfica de Frau Sidonie, para imaginares os vastas  
possibilidades de que dispõe a autora do *Rito Pagão*, para exten-  
sas e urdiu em prosa as suas ideias  
de analyta, critica e pensadora.

Este artigo sobre Frau Sidonie é de pagina tanquiva da vida sentimen-  
tal de d. Rosalina Coelho Liebba, e,  
porles mesmos, se revelam elle, em  
fragante, a spontaneidade dos seus  
sentimentos, a natureza dos seus  
processos literários, as predilecções  
do seu espírito, os tesouros da sua  
bondade e do seu carácter.

A mestra alemã ali apparece re-  
tratada em Rembrandt, nas longuas  
e nos fulgores de um estóylo, que  
lembra d. Francisco Manuel de Melo, Belchior da Silva e Castello Branco, tal é o engenho com que  
evolui a escritora da simplificação  
muito comum para as generaliza-  
ções mais erguidas.

Também a propósito de um outro  
mestre, patrício de Frau Sidonie, o  
barão Taunay, recorda Joaquim Nabuco,  
em *Mimica formação*, um evocativo  
posto do sábio deputado, que parece  
um tanto um elogio da sua bondade  
e do seu carácter.

As poesias que se reportam à In-  
dia, antes definem a tendencia par-  
nastica da alígia de Frau Sidonie,  
ávida de assimilar e fixar na  
memória os profundos ensinamentos  
daquela sabia Indianista, que  
ainda, simultaneamente, uma pre-  
ceptor se getto de Platão, dobra  
o seu espírito, os tesouros da sua  
bondade e do seu carácter.

A mestra alemã ali apparece re-  
tratada em Rembrandt, nas longuas  
e nos fulgores de um estóylo, que  
lembra d. Francisco Manuel de Melo, Belchior da Silva e Castello Branco, tal é o engenho com que  
evolui a escritora da simplificação  
muito comum para as generaliza-  
ções mais erguidas.

Também a propósito de um outro  
mestre, patrício de Frau Sidonie, o  
barão Taunay, recorda Joaquim Nabuco,  
em *Mimica formação*, um evocativo  
posto do sábio deputado, que parece  
um tanto um elogio da sua bondade  
e do seu carácter.

Excuse-nos a gentil artista, ambis-  
tante pela dualidade do seu gênio,  
e despester desta banal homenagem,  
a unica que se enquadra nas  
faixas impróprias do jornalismo  
provincial.

A poesia do *Rito Pagão* faz re-  
viver as suas obras ce linhas-  
morfológicas e a predilecção das  
coisas velutas, que caracterizam  
aquela escola.

Se quissemos justificar a nossa  
antiorio: asserão, bastar-nos-  
o primário soneto, que abre o livro,  
onde a poeta pede nos "lazares de  
Gloria" acolhida para o seu can-  
to, aqui empregado com aquela par-  
ticularissima significação que lhe  
empresaria a erguida estheticas dos Poemas Barbaros.

A poesia que se reportam à In-  
dia, antes definem a tendencia par-  
nastica da alígia de Frau Sidonie,  
ávida de assimilar e fixar na  
memória os profundos ensinamentos  
daquela sabia Indianista, que  
ainda, simultaneamente, uma pre-  
ceptor se getto de Platão, dobra  
o seu espírito, os tesouros da sua  
bondade e do seu carácter.

As primeiras águas do inverno des-  
folham-se infelizmente todas as roças  
do Nordeste e até mesmo a infestação  
do oito dos pâes d'areia; no lamenta-  
vel milong dessas folhas da natureza,  
mandamos á escrivania do Rito  
Pagão estas flores artificiais, de fôta  
retórica, que não abrigam nem  
defendem por serem andynas e des-  
providas de aroma.

CULTURA FÍSICA—do Carlos F. Fernandes — NA "CASA PENNA"

... Decididamente, a gente do  
país, exc. sr. Solon de Luçáns,  
é deputado da Assembleia, que abriu  
o seu colégio de ensino.

Não nos admira que, por tirar  
partido e carimbramento a um  
dos meus, que trat no cabeçalho,  
a guia de chifres, teste, vez por  
outra, investiu contra as autorida-  
des constitutidas, contra o partido  
a que servimos e, até mesmo,  
contra os venhos corrigidos por  
a quem, dolorosamente, abandonou-  
ram, num acto de cipri e sin-  
dado, em sua origem, para todos,  
cedidamente, velhas. Disto, por-  
tanto, pouco se nos dá, a não outros,  
que os deixamos à vontade no bas-  
fond das intimidades casuais da  
política, para acompanhá-los, de  
longe em longe, onde as coisas  
nos interessam ou forem, de porto,

os nossos e os alheios brós, ou  
restaurar a verdade, vez por outra  
sacrificando um holocausto às con-  
veniências partidárias dos zurdizinhos  
de lá.

Vem ao ponto a historia das Za-  
gasias de ante-hontem, chistosissima  
séccao que se expande o talento  
de um alto político daquela folha,  
modestamente velado pelo gradol-  
lismo pseudonymo de Dr. Soledade,  
história que, para comulo da leve-  
za espiritual que a entretinha, dão o  
eleitorato situationista como em-  
calhando no dia da eleição, e altri-  
as obre o funcionalismo público e so-  
bre os cidadãos independentes, que  
cumpriram o dever cívico de votar,  
uma gentileza que dão bem a  
medida da paixão que os devia-  
nos assaltam aplépticas de comba-  
tas, a todo transe, na esperança fu-  
gida de contigar p'ra vencecer.

Accusam, accusam... e... des-  
valham, em períodos que, medito-  
dos, analisados, delatam do senso,  
do criterio e da sinceridade de quem  
os escrever.

Transcorremos-nos na íntegra para  
ilustrar o asesto. Ell-o:

As repartições fechadas fizem  
que parte do funcionalismo compa-  
recesse, mas tirante esse pessoal, que  
do qual nem todo compareceu,

que se aponta a dedo o homem  
independente que votou.

Quem não tem uma relação de  
dependência com o bairro, com as  
obras do porto, com as obras contra-  
sas e fícias, não deve ir a votar.

Lelam e vejam os leitores se en-  
tendem. Afoto o desejo de festa, de  
maldis e dizer mal, outra cosa nill se não descore,  
senão a falta de senso, de logica e  
polidez.

Deus os conserve para delícias,

que se aposta a dedo o homem  
independente que votou.

Quem não tem uma relação de  
dependência com o bairro, com as  
obras do porto, com as obras contra-  
sas e fícias, não deve ir a votar.

As repartições fechadas fizem  
que parte do funcionalismo compa-  
recesse, mas tirante esse pessoal, que  
do qual nem todo compareceu,

que se aposta a dedo o homem  
independente que votou.

Quem não tem uma relação de  
dependência com o bairro, com as  
obras do porto, com as obras contra-  
sas e fícias, não deve ir a votar.

As repartições fechadas fizem  
que parte do funcionalismo compa-  
recesse, mas tirante esse pessoal, que  
do qual nem todo compareceu,

que se aposta a dedo o homem  
independente que votou.

Quem não tem uma relação de  
dependência com o bairro, com as  
obras do porto, com as obras contra-  
sas e fícias, não deve ir a votar.

As repartições fechadas fizem  
que parte do funcionalismo compa-  
recesse, mas tirante esse pessoal, que  
do qual nem todo compareceu,

que se aposta a dedo o homem  
independente que votou.

Quem não tem uma relação de  
dependência com o bairro, com as  
obras do porto, com as obras contra-  
sas e fícias, não deve ir a votar.

As repartições fechadas fizem  
que parte do funcionalismo compa-  
recesse, mas tirante esse pessoal, que  
do qual nem todo compareceu,

que se aposta a dedo o homem  
independente que votou.

Quem não tem uma relação de  
dependência com o bairro, com as  
obras do porto, com as obras contra-  
sas e fícias, não deve ir a votar.

As repartições fechadas fizem  
que parte do funcionalismo compa-  
recesse, mas tirante esse pessoal, que  
do qual nem todo compareceu,

que se aposta a dedo o homem  
independente que votou.

Quem não tem uma relação de  
dependência com o bairro, com as  
obras do porto, com as obras contra-  
sas e fícias, não deve ir a votar.

As repartições fechadas fizem  
que parte do funcionalismo compa-  
recesse, mas tirante esse pessoal, que  
do qual nem todo compareceu,

que se aposta a dedo o homem  
independente que votou.

Quem não tem uma relação de  
dependência com o bairro, com as  
obras do porto, com as obras contra-  
sas e fícias, não deve ir a votar.

As repartições fechadas fizem  
que parte do funcionalismo compa-  
recesse, mas tirante esse pessoal, que  
do qual nem todo compareceu,

que se aposta a dedo o homem  
independente que votou.

Quem não tem uma relação de  
dependência com o bairro, com as  
obras do porto, com as obras contra-  
sas e fícias, não deve ir a votar.

As repartições fechadas fizem  
que parte do funcionalismo compa-  
recesse, mas tirante esse pessoal, que  
do qual nem todo compareceu,

que se aposta a dedo o homem  
independente que votou.

Quem não tem uma relação de  
dependência com o bairro, com as  
obras do porto, com as obras contra-  
sas e fícias, não deve ir a votar.

As repartições fechadas fizem  
que parte do funcionalismo compa-  
recesse, mas tirante esse pessoal, que  
do qual nem todo compareceu,

que se aposta a dedo o homem  
independente que votou.

Quem não tem uma relação de  
dependência com o bairro, com as  
obras do porto, com as obras contra-  
sas e fícias, não deve ir a votar.

As repartições fechadas fizem  
que parte do funcionalismo compa-  
recesse, mas tirante esse pessoal, que  
do qual nem todo compareceu,

que se aposta a dedo o homem  
independente que votou.

Quem não tem uma relação de  
dependência com o bairro, com as  
obras do porto, com as obras contra-  
sas e fícias, não deve ir a votar.

As repartições fechadas fizem  
que parte do funcionalismo compa-  
recesse, mas tirante esse pessoal, que  
do qual nem todo compareceu,

que se aposta a dedo o homem  
independente que votou.

Quem não tem uma relação de  
dependência com o bairro, com as  
obras do porto, com as obras contra-  
sas e fícias, não deve ir a votar.

As repartições fechadas fizem  
que parte do funcionalismo compa-  
recesse, mas tirante esse pessoal, que  
do qual nem todo compareceu,

que se aposta a dedo o homem  
independente que votou.

Quem não tem uma relação de  
dependência com o bairro, com as  
obras do porto, com as obras contra-  
sas e fícias, não deve ir a votar.

As repartições fechadas fizem  
que parte do funcionalismo compa-  
recesse, mas tirante esse pessoal, que  
do qual nem todo compareceu,

que se aposta a dedo o homem  
independente que votou.

Quem não tem uma relação de  
dependência com o bairro, com as  
obras do porto, com as obras contra-  
sas e fícias, não deve ir a votar.

As repartições fechadas fizem  
que parte do funcionalismo compa-  
recesse, mas tirante esse pessoal, que  
do qual nem todo compareceu,

que se aposta a dedo o homem  
independente que votou.

Quem não tem uma relação de  
dependência com o bairro, com as  
obras do porto, com as obras contra-  
sas e fícias, não deve ir a votar.

As repartições fechadas fizem  
que parte do funcionalismo compa-  
recesse, mas tirante esse pessoal, que  
do qual nem todo compareceu,

que se aposta a dedo o homem  
independente que votou.

Quem não tem uma relação de  
dependência com o bairro, com as  
obras do porto, com as obras contra-  
sas e fícias, não deve ir a votar.

As repartições fechadas fizem  
que parte do funcionalismo compa-  
recesse, mas tirante esse pessoal, que  
do qual nem todo compareceu,

que se aposta a dedo o homem  
independente que votou.

Quem não tem uma relação de  
dependência com o bairro, com as  
obras do porto, com as obras contra-  
sas e fícias, não deve ir a votar.

As repartições fechadas fizem  
que parte do funcionalismo compa-  
recesse, mas tirante esse pessoal, que  
do qual nem todo compareceu,

que se aposta a dedo o homem  
independente que votou.

Quem não tem uma relação de  
dependência com o bairro, com as  
obras do porto, com as obras contra-  
sas e fícias, não deve ir a votar.

As repartições fechadas fizem  
que parte do funcionalismo compa-  
recesse, mas tirante esse pessoal, que  
do qual nem todo compareceu,

que se aposta a dedo o homem  
independente que votou.

Quem não tem uma relação de  
dependência com o bairro, com as  
obras do porto, com as obras contra-  
sas e fícias, não deve ir a votar.

As repartições fechadas fizem  
que parte do funcionalismo compa-  
recesse, mas tirante esse pessoal, que  
do qual nem todo compareceu,

que se aposta a dedo o homem  
independente que votou.

Quem não tem uma relação de  
dependência com o bairro, com as  
obras do porto, com as obras contra-  
sas e fícias, não deve ir a votar.

As repartições fechadas fizem  
que parte do funcionalismo compa-  
recesse, mas tirante esse pessoal, que  
do qual nem todo compareceu,

que se aposta a dedo o homem  
independente que votou.

Quem não tem uma relação de  
dependência com o bairro, com as  
obras do porto, com as obras contra-  
sas e fícias, não deve ir a votar.

As repartições fechadas fizem  
que parte do funcionalismo compa-  
recesse, mas tirante esse pessoal, que  
do qual nem todo compareceu,

que se aposta a dedo o homem  
independente que votou.

Quem não tem uma relação de  
dependência com o bairro, com as  
obras do porto, com as obras contra-  
sas e fícias, não deve ir a votar.

As repartições fechadas fizem  
que parte do funcionalismo compa-  
recesse, mas tirante esse pessoal, que  
do qual nem todo compareceu,

que se aposta a dedo o homem  
independente que votou.

Quem não tem uma relação de  
dependência com o bairro, com as  
obras do porto, com as obras contra-  
sas e fícias, não deve ir a votar.

As repartições fechadas fizem  
que parte do funcionalismo compa-  
recesse, mas tirante esse pessoal, que  
do qual nem todo compareceu,

que se aposta a dedo o homem  
independente que votou.

Quem não tem uma relação de  
dependência com o bairro, com as  
obras do porto, com as obras contra-  
sas e fícias, não deve ir a votar.

As repartições fechadas fizem  
que parte do funcionalismo compa-  
recesse, mas tirante esse pessoal, que  
do qual nem todo compareceu,

que se aposta a dedo o homem  
independente que votou.

Quem não tem uma relação de  
dependência com o bairro, com as  
obras do porto, com as obras contra-  
sas e fícias, não deve ir a votar.

As repartições fechadas fizem  
que parte do funcionalismo compa-  
recesse, mas tirante esse pessoal, que  
do qual nem todo compareceu,

que se aposta a dedo o homem  
independente que votou.

Quem não tem uma relação de  
dependência com o bairro, com as  
obras do porto, com as obras contra-  
sas e fícias, não deve ir a votar.



## O dia militar

Comando da Força Policial da Paraíba do Norte, em 22 de fevereiro de 1923.

Serviço para o dia 23 (sexta-feira).

Dia à Força, capitão Camilo, Dia ao Estado Maior, 1º sargento Interino.

Adjunto no quartel, 1º sargento Ferreira.

Dia ao Hospital, cabo Leonel.

Telefoniastas de dia ao E. Maior, tamborielos Medeiros e à Força soldado Barbosa.

Grau no Estado Maior, ansega-  
qui Castro e comissário Baptista.

Guarda da Cadeia, 2º sargento Clementino, ansegação Gaspar e comissário Victoriano.

Guarda do quartel, cabo Xavier.

Reforço do Tesouro, ansegação Sant'Anna.

Adjunto da Recebedoria, cabo Francisco.

Serviço na Fonte de Tambá, ansegação Baptista.

Ordem à secretaria, soldado Almeida.

Ordem à casa da ordem, soldado Honorato.

Piquete no quartel da Força, tamborielos Isidro, expediente das Obras Públicas, sob n. 850, sollicitando a aprovação da despesa do expediente para aquela direção. — Ofício n. 5.

Ofício n. 53—Pece conhecimento da Força e devida execução, público ou particular.

Aleijadinhos—Foram iniciados no ato efectivo da Força, os civis de nome José Francisco Chaves e Antonio Soares de Souza.

## Necrologia

Em sua residência 4 rua 12 de maio, faleceu homem, à 1 e meia manhã o major Alexandre José Marques, filo dos armazéns da Alfândega deste Estado.

O morador que tinha 84 anos de idade, era casado com a sr. d. Guilhermina Soares Marques e contava grande numero de amigos nesta cidade.

O seu enterro realizou-se hontem mesmo, às 4 horas da tarde a seu comparecendo avultado numero de pessoas.

## PARTE OFICIAL

### Administração do sr. dr. Salom Barbosa de Lucena

Item de Adolpho Gonçalves da Rocha, 2º tenente da Força Policial, allegando ter, de ordem do dr. chefe de polícia, transportado em diligência ao termo de Pedras do Fogo, no mês de novembro proximo, como também ido ao povoado do Galante termo, do Campina Grande, pede que, pela Mesa de Rendas de Paraíba, lhe seja paga a ajuda de custo que se julgar conveniente. — Deferido, assim como o preceito. — Defendido, assim como esta Presidência em (108000) deses mil réis à importância da ajuda de custo.

Item de Adriano Feltosa Cavalcante, professor público da cadeira do ensino primário da cidade de Petrópolis, que, tendo em vista as geras das vantagens estabelecidas pelo le. n. 494, de 30 de outubro de 1918, que regulam os despesas para o exercício de 1919, ajuizou vencimento dos professores das vilas e distritos, no montante anual de 22000000 réis, para que lhe seja pago a alegação a que se julga com direito, desde janeiro de 1919 em diante, uma vez que, na data da concessão, tinha aquela localidade o carácter de vila. — Deferido, assim como o preceito. — Declarado devendo porém ser evitado o pagamento das vencimentos nas razões de díctis contos e díntimos mil réis (2000000) a contas da data em que foi a vila de Princesa elevada à categoria de cidade.

Item de Antônio Matos de Melo, Lins, agente da Fazenda Estadual, com exceção da Mesa de Rendas de Araruna, allegando ter sido designado pelo respectivo administrador, para realizar a cobrança do imposto sobre o café da safra de produção de 1921, 1922, 1923 e 1924, tendo percebido as percentagens de seu cargo de agente, referentes aos meses de junho, julho e agosto daquele exercício, pede que lhe sejam pagas as percentagens correspondentes a aquelas datas. — Declarado, assim como o preceito. — Declarado, assim como o expediente com as informações do Tesouro.

Item do bel. Galileu de Belli, exercido da 1ª delegacia da polícia desta cidade, pedindo 3 meses de licença na forma da lei, para tratamento de sua saúde. — Deferido, na forma da lei.

Item de João Ignacio de Queiros, agente da Fazenda Estadual, com exercido da Mesa de Rendas de Oláia, pedindo 30 dias de licença na forma da lei, para tratamento de sua saúde. — Deferido, na forma da lei.

Item da d. Aurea Carmelo, Cunha, allegando ter concluído o 1º mestrado da Escola Normal, e matriculou-se no 2º, e em vista de seu estado de pobreza, pede para ser matriculada e dispensada da respectiva taxa. — Ao 2º director da Escola Normal para informar.

Item de d. Maria da Mata, presidente da Escola Normal, com exercido da Mesa de Rendas de Oláia, pedindo mais dois meses de licença em prorrogação a que se habia concedido, sem vencimento na forma da lei, para o completo tratamento de sua saúde. — Declarado, na forma da lei.

Item de Plácido de Araújo Sobrinho, soldado n. 181 da 2ª companhia da Força Policial, voluntário de 11 de setembro de 1920, pede sua exoneração do expediente com o art. 14 da R. Reg. 378, de 1920, obtegendo-a por este motivo retribuir a sua auxílio as expensas regulamentares para a respectiva matrícula, pede 30 dias de licença com todos os vencimentos, nos termos do art. 18 da lei de 28 de setembro de 1920. — Declarado, assim como o expediente.

Item de d. Maria de Oliveira, agente da Fazenda Estadual, pedindo 15 dias de licença na forma da lei, para tratar de sua saúde. — Declarado, assim como o expediente.

Item de d. Manoel Antônio da Silva, soldado da Força Policial, voluntário de 11 de setembro de 1920, pedindo sua exoneração do expediente com o art. 14 da R. Reg. 378, de 1920, obtegendo-a a pagar o que deve à Fazenda Estadual. — Declarado, ao acordo com a informação do sr. major comandante da Força Policial.

Item de d. Osvaldo Teixeira, professor público da cadeira de História, Doutor Estradas, do município de Caçapava, pedindo 90 dias de licença com ordenado na forma da lei, para tratar de sua saúde onde lhe convier. — Que se submetta a patrocínio a uma junta médica, nos termos do art. 4º do decreto n. 1097, de 18 de janeiro de 1921.

Item de Emigdio Pereira dos Santos, comerciante estabelecido na cidade de Campina Grande, pedindo dispensa não só do imposto de mercantil e profissão pelo prazo de 10 anos, como também do

debito da dívida de 108000, constante da dívida da Imprensa Oficial, expediente da Força, e devida execução, público ou particular.

Aleijadinhos—Foram iniciados no ato efectivo da Força, os civis de nome José Francisco Chaves e Antonio Soares de Souza.

Item da d. Joaquim M. Ribeiro

Barros, comunicando haver exercido no escritório do presidente do Conselho Municipal, do dia 11 a 25 desse mês do ano próximo finado, o cargo de vereador municipal daquela freguesia. — Ao Tesouro para conferir.

Item de Joaquim M. Ribeiro

Barros, comunicando haver exercido no escritório do presidente do Conselho Municipal, do dia 11 a 25 desse mês do ano próximo finado, o cargo de vereador municipal daquela freguesia. — Ao Tesouro para conferir.

Item da d. Joaquim M. Ribeiro

Barros, comunicando haver exercido no escritório do presidente do Conselho Municipal, do dia 11 a 25 desse mês do ano próximo finado, o cargo de vereador municipal daquela freguesia. — Ao Tesouro para conferir.

Item da d. Joaquim M. Ribeiro

Barros, comunicando haver exercido no escritório do presidente do Conselho Municipal, do dia 11 a 25 desse mês do ano próximo finado, o cargo de vereador municipal daquela freguesia. — Ao Tesouro para conferir.

Item da d. Joaquim M. Ribeiro

Barros, comunicando haver exercido no escritório do presidente do Conselho Municipal, do dia 11 a 25 desse mês do ano próximo finado, o cargo de vereador municipal daquela freguesia. — Ao Tesouro para conferir.

Item da d. Joaquim M. Ribeiro

Barros, comunicando haver exercido no escritório do presidente do Conselho Municipal, do dia 11 a 25 desse mês do ano próximo finado, o cargo de vereador municipal daquela freguesia. — Ao Tesouro para conferir.

Item da d. Joaquim M. Ribeiro

Barros, comunicando haver exercido no escritório do presidente do Conselho Municipal, do dia 11 a 25 desse mês do ano próximo finado, o cargo de vereador municipal daquela freguesia. — Ao Tesouro para conferir.

Item da d. Joaquim M. Ribeiro

Barros, comunicando haver exercido no escritório do presidente do Conselho Municipal, do dia 11 a 25 desse mês do ano próximo finado, o cargo de vereador municipal daquela freguesia. — Ao Tesouro para conferir.

Item da d. Joaquim M. Ribeiro

Barros, comunicando haver exercido no escritório do presidente do Conselho Municipal, do dia 11 a 25 desse mês do ano próximo finado, o cargo de vereador municipal daquela freguesia. — Ao Tesouro para conferir.

Item da d. Joaquim M. Ribeiro

Barros, comunicando haver exercido no escritório do presidente do Conselho Municipal, do dia 11 a 25 desse mês do ano próximo finado, o cargo de vereador municipal daquela freguesia. — Ao Tesouro para conferir.

Item da d. Joaquim M. Ribeiro

Barros, comunicando haver exercido no escritório do presidente do Conselho Municipal, do dia 11 a 25 desse mês do ano próximo finado, o cargo de vereador municipal daquela freguesia. — Ao Tesouro para conferir.

Item da d. Joaquim M. Ribeiro

Barros, comunicando haver exercido no escritório do presidente do Conselho Municipal, do dia 11 a 25 desse mês do ano próximo finado, o cargo de vereador municipal daquela freguesia. — Ao Tesouro para conferir.

Item da d. Joaquim M. Ribeiro

Barros, comunicando haver exercido no escritório do presidente do Conselho Municipal, do dia 11 a 25 desse mês do ano próximo finado, o cargo de vereador municipal daquela freguesia. — Ao Tesouro para conferir.

Item da d. Joaquim M. Ribeiro

Barros, comunicando haver exercido no escritório do presidente do Conselho Municipal, do dia 11 a 25 desse mês do ano próximo finado, o cargo de vereador municipal daquela freguesia. — Ao Tesouro para conferir.

Item da d. Joaquim M. Ribeiro

Barros, comunicando haver exercido no escritório do presidente do Conselho Municipal, do dia 11 a 25 desse mês do ano próximo finado, o cargo de vereador municipal daquela freguesia. — Ao Tesouro para conferir.

Item da d. Joaquim M. Ribeiro

Barros, comunicando haver exercido no escritório do presidente do Conselho Municipal, do dia 11 a 25 desse mês do ano próximo finado, o cargo de vereador municipal daquela freguesia. — Ao Tesouro para conferir.

Item da d. Joaquim M. Ribeiro

Barros, comunicando haver exercido no escritório do presidente do Conselho Municipal, do dia 11 a 25 desse mês do ano próximo finado, o cargo de vereador municipal daquela freguesia. — Ao Tesouro para conferir.

Item da d. Joaquim M. Ribeiro

Barros, comunicando haver exercido no escritório do presidente do Conselho Municipal, do dia 11 a 25 desse mês do ano próximo finado, o cargo de vereador municipal daquela freguesia. — Ao Tesouro para conferir.

Item da d. Joaquim M. Ribeiro

Barros, comunicando haver exercido no escritório do presidente do Conselho Municipal, do dia 11 a 25 desse mês do ano próximo finado, o cargo de vereador municipal daquela freguesia. — Ao Tesouro para conferir.

Item da d. Joaquim M. Ribeiro

Barros, comunicando haver exercido no escritório do presidente do Conselho Municipal, do dia 11 a 25 desse mês do ano próximo finado, o cargo de vereador municipal daquela freguesia. — Ao Tesouro para conferir.

Item da d. Joaquim M. Ribeiro

Barros, comunicando haver exercido no escritório do presidente do Conselho Municipal, do dia 11 a 25 desse mês do ano próximo finado, o cargo de vereador municipal daquela freguesia. — Ao Tesouro para conferir.

Item da d. Joaquim M. Ribeiro

Barros, comunicando haver exercido no escritório do presidente do Conselho Municipal, do dia 11 a 25 desse mês do ano próximo finado, o cargo de vereador municipal daquela freguesia. — Ao Tesouro para conferir.

Item da d. Joaquim M. Ribeiro

Barros, comunicando haver exercido no escritório do presidente do Conselho Municipal, do dia 11 a 25 desse mês do ano próximo finado, o cargo de vereador municipal daquela freguesia. — Ao Tesouro para conferir.

Item da d. Joaquim M. Ribeiro

Barros, comunicando haver exercido no escritório do presidente do Conselho Municipal, do dia 11 a 25 desse mês do ano próximo finado, o cargo de vereador municipal daquela freguesia. — Ao Tesouro para conferir.

Item da d. Joaquim M. Ribeiro

Barros, comunicando haver exercido no escritório do presidente do Conselho Municipal, do dia 11 a 25 desse mês do ano próximo finado, o cargo de vereador municipal daquela freguesia. — Ao Tesouro para conferir.

Item da d. Joaquim M. Ribeiro

Barros, comunicando haver exercido no escritório do presidente do Conselho Municipal, do dia 11 a 25 desse mês do ano próximo finado, o cargo de vereador municipal daquela freguesia. — Ao Tesouro para conferir.

Item da d. Joaquim M. Ribeiro

Barros, comunicando haver exercido no escritório do presidente do Conselho Municipal, do dia 11 a 25 desse mês do ano próximo finado, o cargo de vereador municipal daquela freguesia. — Ao Tesouro para conferir.

Item da d. Joaquim M. Ribeiro

Barros, comunicando haver exercido no escritório do presidente do Conselho Municipal, do dia 11 a 25 desse mês do ano próximo finado, o cargo de vereador municipal daquela freguesia. — Ao Tesouro para conferir.

Item da d. Joaquim M. Ribeiro

Barros, comunicando haver exercido no escritório do presidente do Conselho Municipal, do dia 11 a 25 desse mês do ano próximo finado, o cargo de vereador municipal daquela freguesia. — Ao Tesouro para conferir.

Item da d. Joaquim M. Ribeiro

Barros, comunicando haver exercido no escritório do presidente do Conselho Municipal, do dia 11 a 25 desse mês do ano próximo finado, o cargo de vereador municipal daquela freguesia. — Ao Tesouro para conferir.

Item da d. Joaquim M. Ribeiro

Barros, comunicando haver exercido no escritório do presidente do Conselho Municipal, do dia 11 a 25 desse mês do ano próximo finado, o cargo de vereador municipal daquela freguesia. — Ao Tesouro para conferir.

Item da d. Joaquim M. Ribeiro

Barros, comunicando haver exercido no escritório do presidente do Conselho Municipal, do dia 11 a 25 desse mês do ano próximo finado, o cargo de vereador municipal daquela freguesia. — Ao Tesouro para conferir.

Item da d. Joaquim M. Ribeiro

Barros, comunicando haver exercido no escritório do presidente do Conselho Municipal, do dia 11 a 25 desse mês do ano próximo finado, o cargo de vereador municipal daquela freguesia. — Ao Tesouro para conferir.

Item da d. Joaquim M. Ribeiro

Barros, comunicando haver exercido no escritório do presidente do Conselho Municipal, do dia 11 a 25 desse mês do ano próximo finado, o cargo de vereador municipal daquela freguesia. — Ao Tesouro para conferir.

Item da d. Joaquim M. Ribeiro

Barros, comunicando haver exercido no escritório do presidente do Conselho Municipal, do dia 11 a 25 desse mês do ano próximo finado, o cargo de vereador municipal daquela freguesia. — Ao Tesouro para conferir.

Item da d. Joaquim M. Ribeiro

Barros, comunicando haver exercido no escritório do presidente do Conselho Municipal, do dia 11 a 25 desse mês do ano próximo finado, o cargo de vereador municipal daquela freguesia. — Ao Tesouro para conferir.

Item da d. Joaquim M. Ribeiro

Barros, comunicando haver exercido no escritório do presidente do Conselho Municipal, do dia 11 a 25 desse mês do ano próximo finado, o cargo de vereador municipal daquela freguesia. — Ao Tesouro para conferir.

Item da d. Joaquim M. Ribeiro

Barros, comunicando haver exercido no escritório do presidente do Conselho Municipal, do dia 11 a 25 desse mês do ano próximo finado, o cargo de vereador municipal daquela freguesia. — Ao Tesouro para conferir.

Item da d. Joaquim M. Ribeiro

Barros, comunicando haver exercido no escritório do presidente do Conselho Municipal, do dia 11 a 25 desse mês do ano próximo finado, o cargo de vereador municipal daquela freguesia. — Ao Tesouro para conferir.

Item da d. Joaquim M. Ribeiro

Barros, comunicando haver exercido no escritório do presidente do Conselho Municipal, do dia 11 a 25 desse mês do ano próximo finado, o cargo de vereador municipal daquela freguesia. — Ao Tesouro para conferir.

Item da d. Joaquim M. Ribeiro

Barros, comunicando haver exercido no escritório do presidente do Conselho Municipal, do dia 11 a 25 desse mês do ano próximo finado, o cargo de vereador municipal daquela freguesia. — Ao Tesouro para conferir.

Item da d. Joaquim M. Ribeiro

Barros, comunicando haver exercido no escritório do presidente do Conselho Municipal, do dia 11 a 25 desse mês do ano próximo finado, o cargo de vereador municipal daquela freguesia. — Ao Tesouro para conferir.

Item da d. Joaquim M. Ribeiro

Barros, comunicando haver exercido no escritório do presidente do Conselho Municipal, do dia 11 a 25 desse mês do ano próximo finado, o cargo de vereador municipal daquela freguesia. — Ao Tesouro para conferir.

Item da d. Joaquim M. Ribeiro

Barros, comunicando haver exercido no escritório do presidente do Conselho Municipal, do dia 11 a 25 desse mês do ano próximo finado, o cargo de vereador municipal daquela freguesia. — Ao Tesouro para conferir.

Item da d. Joaquim M. Ribeiro

Barros, comunicando haver exercido no escritório do presidente do Conselho Municipal, do dia 11 a 25 desse mês do ano próximo finado, o cargo de vereador municipal daquela freguesia. — Ao Tesouro para conferir.

Item da d. Joaquim M. Ribeiro

Barros, comunicando haver exercido no escritório do presidente do Conselho Municipal, do dia 11 a 25 desse mês do ano próximo finado, o cargo de vereador municipal daquela freguesia. — Ao Tesouro para conferir.

Item da d. Joaquim M. Ribeiro

Barros, comunicando haver exercido no escritório do presidente do Conselho Municipal, do dia 11 a 25 desse mês do ano próximo finado, o cargo de vereador municipal daquela freguesia. — Ao Tesouro para conferir.

Item da d. Joaquim M. Ribeiro

Barros, comunicando haver exercido no escritório do presidente do Conselho Municipal, do dia 11 a 25 desse mês do ano próximo finado, o cargo de vereador municipal daquela freguesia. — Ao Tesouro para conferir.

Item da d. Joaquim M. Ribeiro

Barros, comunicando haver exercido no escritório do presidente do Conselho Municipal, do dia 11 a 25 desse mês do ano próximo finado, o cargo de vereador municipal daquela freguesia. — Ao Tesouro para conferir.

Item da d. Joaquim M. Ribeiro

Barros, comunicando haver exercido no escritório do presidente do Conselho Municipal, do dia 11 a 25 desse mês do ano próximo finado, o cargo de vereador municipal daquela freguesia. — Ao Tesouro para conferir.

Item da d. Joaquim M. Ribeiro

Barros, comunicando haver exercido no escritório do presidente do Conselho Municipal, do dia 11 a 25 desse mês do ano próximo finado, o cargo de vereador municipal daquela freguesia. — Ao Tesouro para conferir.

Item da d. Joaquim M. Ribeiro

Barros, comunicando haver exercido no escritório do presidente do Conselho Municipal, do dia 11 a 25 desse mês do ano próximo finado, o cargo de vereador municipal daquela freguesia. — Ao Tesouro para conferir.

Item da d. Joaquim M. Ribeiro

